



Tipo do Documento	NORMA	NO.UMUL.001 – Página 1/3	
Título do Documento	VISITA ABERTA – MATERNIDADE	Emissão: 05/01/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 05/01/2026

1. OBJETIVO

Esta normativa interna situa-se na perspetiva da organização da visita aberta no hospital da Mulher, dialogada e pactuada na Unidade de Produção da Saúde da Mulher do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU/UGD/EBSE RH.

Visita aberta é uma proposta da Política Nacional de Humanização, que tem como objetivo ampliar o acesso dos visitantes às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e os diversos serviços da rede de saúde (BRASIL, 2007).

Partimos do pressuposto de que as pessoas fazem parte de sistemas complexos e interconectados que abarcam os fatores individuais, familiares e extrafamiliares. Na visão ampliada de saúde, cuidar é um conceito abrangente que, para além dos tratamentos biomédicos, aponta para a criação de um ambiente relacional que permita à pessoa doente ou hospitalizada a descoberta ou a releitura do sentido e do valor de sua existência para aqueles que rodeiam e para si mesma (BRASIL, 2007).

2. ABRANGÊNCIA DA NORMA

A normativa tem em seu campo de abrangência os seguintes setores: Alojamento Conjunto e Clínica Obstétrica, sendo trabalhada de forma intersectorial entre: recepção, vigilantes, lavanderia, coleta de resíduos, equipe assistencial.

3. DESCRIÇÃO

Orientações aos acompanhantes e visitantes que os seguintes usuários internados terão por Lei de direito acompanhante: idosos, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência/PCD, mulheres pré-parto e pós-parto, pacientes em tratamento oncológico, pacientes indígenas.

- Fica estipulado que o horário da visita aberta no hospital da mulher ocorrerá todos os dias da semana, entre as 10:00 e 21:00 horas, destinadas aos setores: alojamento conjunto e clínica obstétrica, situados no primeiro andar da UMC;
- Cada paciente terá o direito de receber 04 visitantes entre o intervalo estipulado para a visita, podendo este permanecer o tempo que desejar, sendo 01 visitante por vez.
- Permanece o direito de 01 acompanhante em tempo integral, mesmo com a implementação da visita aberta.
- Fica estipulado que os horários de troca de acompanhantes ocorrerão entre as 06:00 – 06:50h e 21:00 – 21:45h.

Tipo do Documento	NORMA	NO.UMUL.001 – Página 1/3	
Título do Documento	VISITA ABERTA – MATERNIDADE	Emissão: 05/01/2024	Próxima revisão: 05/01/2026
		Versão: 01	

- Os visitantes não terão direito a alimentação durante o período estipulado de visitas;
- O acesso dos visitantes aos setores do alojamento conjunto e clínica obstétrica será exclusivamente pela rampa;
- Os visitantes deverão lavar as mãos antes e após a entrada aos setores;
- Os visitantes deverão ser orientados a permanecer nos quartos dos respectivos pacientes;
- Os boletins médicos serão repassados apenas aos acompanhantes, uma vez ao dia, salvo em caso de exceções do quadro clínico;
- Não será permitido a entrada de alimentos ou mantimentos pelos visitantes;
- Visitantes e acompanhantes serão orientados a respeito de casos em que haja a necessidade de isolamento hospitalar/precauções adicionais, sendo necessário o cumprimento de medidas que previnem a disseminação de microrganismos.

4. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: visita aberta e direito a acompanhante**. 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	10/04/2023	Elaboração da norma.

Elaboração: Unidade de Produção da Maternidade	Data: 10/04/2023
Análise Tiago Amador Correia – GAS	Data: 07/07/2023
Validação Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 26/12/2023
Aprovação Vânia de Carvalho das Neves – Chefe da UMUL (substituto) Colegiado Executivo	Data: 23/12/2023 Data: 05/01/2024

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.009738/2023-83